



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 934 de 05 de Junho de 1.973

" Dispõe sobre abertura de crédito Adicional, nos termos do Item I. do Art. 41 , da Lei nº 4.320/64, para aquisição de Agasalhos às famílias pobres da cidade".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições que lhe são conferidas / por lei,.....

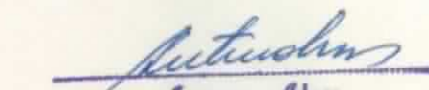
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E / ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de / Cr\$ 1.000,00 (hum mil crêzeiros), destinado a custear as despesas com a aquisição de Agasalhos de frio, destinado às famílias menos favorecidas da cidade,

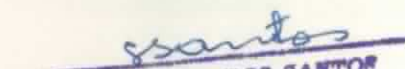
Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso / de arrecadação", a se verificar nas diversas / rubricas da recita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Junho de 1.973.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário